

DECRETO Nº. 015/2010

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2010, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
36 3.3.19.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
37 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 55.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal da Div. Contrato	R\$ 41.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.04	Ensino Fundamental	
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$ 125.000,00
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 67.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB	
97 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.03.09	Difusão Cultural	
127 3.3.90.14.00 13.392.0008.2.009	Diárias Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
129 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
130 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
141 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
160 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.05.02	Ação Social	
170 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.04	Abastecimento	
222 4.4.90.51.00 20.605.0017.1.034	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
02.06.06	Estradas Municipais	
237 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.024	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	15.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$	5.000,00
35 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$	35.000,00
41 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$	7.000,00
42 4.4.90.51.00 22.661.0020.1.040	Obras e Instalações	R\$	18.000,00
43 4.4.90.52.00 04.122.0020.1.006	Equipamento Material Permanente	R\$	26.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
86 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB		
95 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	240.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
111 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.007	Material de Consumo	R\$	35.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
128 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$	4.000,00
132.4.4.90.52.00 13.392.0008.1.018	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
140 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
161 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
164 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade		
175 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
180 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
181 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.04	Abastecimento		
219 3.3.90.30.00 20.605.0017.2.022	Material de Consumo	R\$	20.000,00
220 3.3.90.36.00 20.605.0017.2.022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
221 3.3.90.39.00 20.605.0017.2.022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.06.06	Estradas Municipais		
238 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de abril de 2010

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Coord.Operacional